



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. INDEPENDÊNCIA S/N.º - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 552 1152

PORTARIA N.º 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

"Altera o horário de expediente da Câmara Municipal de Pracinha."

ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Pracinha, que será o seguinte:

- Das 08:00 às 12:00 horas;
- Das 13:00 às 16:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 001, de 14 de janeiro de 2002.

Câmara Municipal de Pracinha-SP, 21 de janeiro de 2002.

Antonio Francisco Teixeira
= Presidente da Câmara =

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicada por afixação no local público de costume, na data supra.

Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =